

São Paulo, 29 de janeiro de 2015.

À
INSTITUTO DE RESP SOCIAL SIRIO LIBANES - MATRIZ
AV. LAGUS ADMC E CORG DE SEGUROS E RESSEGUROS LTDA
FILIAL: ABC
RESPONSÁVEL: Maria Boas
Ref.: Renovação de Seguro de Vida em Grupo - Apólice nº. 93.57388

Prezados Senhores,

Informamos que a apólice de seguro de Vida em Grupo estipulada por essa empresa tem sua renovação prevista para 01/02/2015.

Em razão disso, a apólice foi submetida a recálculo atuarial, conforme previsto na Circular SUSEP nº 302, datada de 19/09/2005, que dispõem sobre as regras complementares de funcionamento e os critérios para operação das coberturas de risco oferecidas em plano de seguro de pessoas.

- Inclusão de Sub Grupo a partir da renovação:

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SIRIO LIBANES
CNPJ:09.538.688/0009-90
Vidas: 124
Coberturas: Morte, IEA (100%), IPA (100%), IPDF (100%), Inclusão Automática de Conjuge (50%), Assistência Funeral Familiar R\$ 5.000,00
Capital: **Diretores** - 36 vezes o salário, limitado a R\$ 745.592,05
Coordenadores e Gerentes - 24 vezes o salário, limitado a R\$ 745.592,05
Demais Funcionários - 12 vezes o salário, limitado a R\$ 745.592,05

- Alteração da regra para aumento de capital, conforme abaixo:

Proposta de Adesão contendo Declaração Pessoal de Saúde, para análise e aceitação nos casos de aumento salarial por mérito ou promoção, declarado pelo Estipulante/Subestipulante(s), desde que ultrapasse os limitadores indicados:

- Aumentos Salariais superiores a **150%** (cento e cinquenta por cento);
- Sempre que a diferença do capital atual para o novo capital ultrapassar o valor de **R\$ 150.000,00**, mesmo que o percentual de aumento seja inferior a **150%** (cento e cinquenta por cento).

Sendo assim, informamos que a apólice será renovada de acordo com as condições atuais e que os capitais e os respectivos prêmios serão reajustados de acordo com a variação do IPCA/IBGE, conforme previsto no item 13.1 das Condições Gerais do Seguro de Vida em Grupo, exceto para os capitais segurados estabelecidos com o critério de Múltiplo Salarial.

[Handwritten signature]
MetLife
30 JAN. 2015
Regional - SP

São Paulo, 29 de janeiro de 2015.

Caso haja alteração no grupo segurado, nas características do risco, ou do percentual de sinistralidade utilizada no cálculo até a data de renovação da apólice e que influenciem a taxa ora proposta, a mesma poderá ser revista.
A renovação da apólice por novo período não implica na renúncia da Companhia ao seu direito de receber as parcelas de prêmios eventualmente pendentes e relacionados ao período de vigência anterior. Estipulante e/ou Sub-Estipulantes confessam/reconhecem, neste ato, sua obrigação em efetuar o pagamento das parcelas pendentes no prazo acordado com a Companhia.

Desta forma, estamos providenciando a emissão das faturas para pagamentos de prêmios relacionados às próximas vigências.

Atendendo às Circulares SUSEP nº 302 e 317, informamos que os certificados dos segurados de sua apólice estão disponíveis para impressão no site da Metlife, através do endereço eletrônico www.metlife.com.br. A comunicação a respeito da impressão dos certificados deve ser passada aos seus funcionários.

Estamos à sua inteira disposição para mais esclarecimentos. Você poderá nos procurar por meio da nossa Central de Atendimento, 3003 Life (3003 5433) - capitais e grandes centros, demais localidades 0800 MetLife (0800 638 5433). SAC - 24 horas por dia, 7 dias por semana, telefone 0800 746 3420 - todo o Brasil.
Atenciosamente,



Regina Schuller
Superintendente de Subscrição



Leandro Cordeiro Silva
Gerente de Subscrição

Estipulante
(Assinatura do representante sob carimbo)

Regis Leonardo Nascimento
Coordenador de Gestão de Pessoas
I.R.S. S.L

LAGUS ADM. CORR. SEG. RESSEGUROS LTDA

MetLife
30 JAN. 2015
Regional - SP